



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 138

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Vigente

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**, Estado do **Pará**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, dentro da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 767.320,00 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Vinte Reais), para atender a despesa com a Construção e Equipamento do Complexo de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos, conforme classificação abaixo:


14.101.Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
20.....Agricultura
601.....Promoção da Produção Vegetal
0643.....Produção Agrícola -
1.014....Construção e Equipamento do Complexo de Beneficiamento
 e Armazenamento de Grãos
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00
4490.52.00 – Material Permanente.....R\$ 507.320,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme Art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/PA, em 30 de junho de 2003.


PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal